

## **INFORMAÇÃO**

Prestação de Contas 2021. Instrução Normativa TCU nº 84, de 22 de abril de 2020.

A Decisão Normativa TCU nº 188, de 30/09/2020, mantida pelo art. 25 da Decisão Normativa TCU nº 198, de 23/3/2022, que dispõe sobre a relação das unidades prestadoras de contas cujos responsáveis terão as contas de 2021 julgadas pelo TCU, não incluiu o Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região (TRT5) entre as unidades que terão contas julgadas, por isso não há Pronunciamento do Órgão de Controle Externo sobre a regularidade das contas do TRT5 relativas a 2021.

Em 18/4/2022.

**Antônio César Viana Domiense**

Chefe do Núcleo de Auditoria Financeira

**Maurício Borba**

Secretário de Auditoria